

REGULAMENTO QUADRA DE VÔLEI DE AREIA

1. DA UTILIZAÇÃO DA QUADRA DE VÔLEI DE AREIA

1.1. O sistema de utilização da Quadra de Vôlei de Areia da APCEF/RS, será o de reserva de horários, através de uma planilha organizada pela Associação, com início as 9h e término às 24h.

1.2. As reservas deverão ser feitas obrigatoriamente por um(a) associado(a) mediante pedido por e-mail (esportes@apcefrs.org.br) ou telefone (51 3268.1611), com uma antecedência mínima de 24 h.

1.3. É obrigatória a presença do associado(a) efetivo(a) no horário reservado.

1.4. O(a) associado(a) deverá assinar uma autorização de débito em conta ou outra forma de pagamento, conforme tabela de taxa, disponível na página eletrônica da APCEF/RS.

1.5. A utilização da quadra de areia será gratuita até às 19:00 e após este horário se pelo menos 50% dos participantes do horário forem associados(as) da APCEF/RS.

1.6. Cada associado(a) poderá reservar no máximo 02 (dois) horários por dia.

1.7. O(a) associado(a) poderá trazer convidados(as) associados(as) ou não associados(as), ficando ele(ela) responsável por quaisquer danos ou acontecimentos ocorridos dentro de seu horário.

1.8. Não é a utilização da quadra de areia sob chuva, raios, cabendo a administração da APCEF/RS a devida avaliação acerca do estado geral da quadra.

1.9. Não será permitido o consumo de bebidas e alimentos no interior da quadra e a permanência de qualquer objeto que não seja essencial para a prática do esporte, não sendo permitida a retirada de qualquer quantidade de areia da quadra, mantendo o local adequado e em boas condições de uso.

1.10. A APCEF/RS não se responsabiliza pela guarda de objetos, valores ou equipamentos deixados junto à quadra.

2. DO SISTEMA DE UTILIZAÇÃO

2.1. A critério da Diretoria da APCEF/RS, a quadra de areia poderá ser fechada pelo tempo necessário para recuperação ou liberação para outro tipo de evento da Associação.

2.2 Os casos não previstos no presente regulamento serão decididos pela Diretoria da APCEF/RS.